

Lei no 1.854 /92

Ano

88

Autoriza doação de lote de Terra

O Prefeito municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a doar um lote de Terra situado à Avenida Vitoria, nesta cidade de Nova Venécia, onde se encontra edificada a casa residencial, pertencente ao Sr. Louiz Mateus Mileri, sendo que o mesmo se encontra cadastrado pelo projeto CIATA sob o n.º 194, quadra 30, medindo 495 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia,
aos 04 dias do mês de novembro de 1992.

Prefeito municipal